LEI Nº 6.160, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Denomina Próprio Municipal.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado João Gualberto Pires o Velório Municipal situado na Rua Ponte Alta, no Distrito Turístico de Pontevila.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 5 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal